



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

PROJETO DE LEI N° de 2024.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Autoriza a suspensão, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em remunerações, salários, proventos, pensões e benefícios previdenciários, de servidores e empregados, públicos e privados, ativos e inativos, bem como de pensionistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam as empresas privadas, os entes públicos e o Instituto Nacional do Seguro Social, no âmbito do estado do Rio Grande do Sul, de forma excepcional, autorizados a suspender pelo prazo de 12 (doze) meses, inclusive nos casos de portabilidade, os pagamentos das obrigações de operações de créditos consignados em remunerações, salários, proventos, pensões e benefícios previdenciários, de servidores e empregados, públicos e privados, ativos e inativos, bem como de pensionistas, observado o disposto no art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As parcelas dos empréstimos consignados que deixarem de ser descontadas e pagas nesse período, serão incluídas ao final do contrato, em igual número de meses, sendo que sobre as mesmas não incidirá correção monetária e juros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei propõe a suspensão temporária das cobranças de empréstimos consignados de servidores e empregados, públicos e privados, ativos e inativos, bem como de aposentados e pensionistas, no Rio Grande do Sul, como uma medida de apoio diante da grave crise provocada pelas enchentes recentes que assolaram o estado. Com esta iniciativa, busca-se proporcionar um alívio financeiro

Apresentação: 07/05/2024 17:08:20.387 - MESA

PL n.1616/2024



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243845998800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 07/05/2024 17:08:20:387 - MESA

PL n.1616/2024

significativo para aqueles que, já vulneráveis, enfrentam agora as consequências devastadoras de uma catástrofe natural sem precedentes na história regional.

As enchentes deixaram um rastro de destruição, afetando diretamente mais de 1,5 milhão de pessoas e danificando ou destruindo completamente infraestruturas essenciais, residências e estabelecimentos comerciais. Famílias perderam suas casas, e muitos aposentados e pensionistas encontram-se na difícil posição de terem de sustentar suas famílias enquanto tentam reconstruir suas vidas. Em muitas dessas áreas, os serviços básicos ainda estão comprometidos, e recursos como água potável e eletricidade são escassos.

Diante desse cenário, o adiamento das obrigações de crédito consignado permitirá que esses indivíduos utilizem seus recursos limitados para necessidades imediatas, como alimentos, medicamentos e reparos essenciais. A proposta visa suspender a exigência de pagamento das parcelas de empréstimos consignados por um período de 12 meses. Isso permitirá que os afetados priorizem a utilização de seus recursos limitados para reconstrução de suas vidas e sustento básico sem a preocupação imediata com dívidas.

Além disso, a proposta inclui que, após o término do período de suspensão, as parcelas adiadas sejam retomadas sem a incidência de juros ou multas por atraso, garantindo que o encargo financeiro não aumente. Isso é essencial para que a retomada econômica dos indivíduos e, por extensão, do estado, seja viável sem impor um fardo adicional.

A implementação desta medida é um reconhecimento da necessidade de políticas públicas flexíveis e responsivas em tempos de crise, assegurando que os mais afetados não sejam deixados para trás. Com a aprovação deste projeto, o Rio Grande do Sul poderá oferecer uma resposta compassiva e prática para proteger seus cidadãos mais velhos e vulneráveis, facilitando um caminho mais suave para a recuperação após as enchentes.

Assim, solicitamos o apoio aos nobres pares para a rápida aprovação desta medida, reconhecendo a urgência e a importância de se agir prontamente diante da grave crise que assola o estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, de maio de 2024.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD24384599800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

